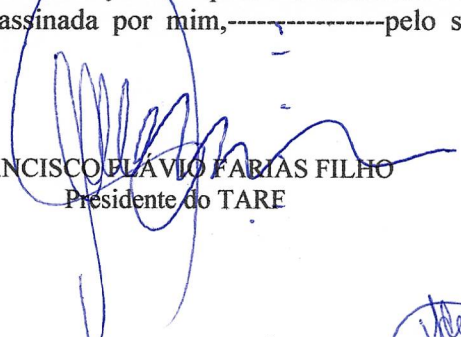
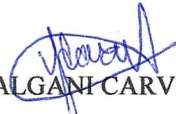


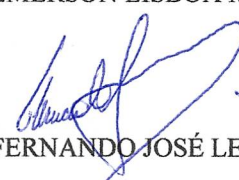
Ata de nº 176 (cento e setenta e seis) da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF do município de São Luís/MA, realizada em 30/04/2024.

Às nove horas do trigésimo dia do mês de abril de 2024, na sala de reuniões José Andrade de Souza, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF de São Luís/MA, situada à Rua do Egito, nº 283, Centro, prédio da SEMFAZ – Primeiro Andar, reuniu-se esta 1ª Câmara do Tribunal, em sessão ordinária, sob a presidência do conselheiro Francisco Flávio Farias Filho. Estavam presentes os conselheiros Emerson Lisboa Mendes, Fernando José Leite Oliveira, Cláudia Galgani Carvalho Alves e Antonio José dos Santos (Suplente-SEMFAZ). Dando início à sessão, o presidente desejou um bom dia a todos. Logo após, foi procedida a oração do Pai Nosso pelo Conselheiro Antonio José dos Santos. Prosseguindo, foi colocada em apreciação a ata de nº 175 desta 1ª Câmara, que após apreciação e colaboração foi aprovada por unanimidade. Continuando, a Coordenadora de Apoio Administrativo do TARF justificou a ausência do conselheiro João Maria Araújo dos Santos por motivos de saúde, tendo o mesmo solicitado a convocação do seu suplente, o conselheiro Antonio José dos Santos, para substituí-lo na sessão. Prosseguindo, o presidente colocou em julgamento o recurso nº 51.417/2021 (Anexo nº 59.195/2022) – BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sendo Recurso Voluntário, tendo como relator o conselheiro Antonio José dos Santos. Dito isto, solicitou ao relator que realizasse a leitura do seu relatório. Finalizada a leitura, o presidente perguntou aos conselheiros se gostariam de sanar alguma dúvida quanto ao relatório, momento em que não manifestaram interesse. Logo após, o presidente solicitou ao relator que proferisse seu voto, o qual foi pronunciado nos seguintes termos: “Assim, diante de todo o exposto, e de acordo com o Parecer da Douta representante da Procuradoria Geral do Município de São Luís, VOTO pelo conhecimento do Recurso Voluntário e, no mérito, nego-lhe provimento, para manter intocável a Decisão de Base. É como voto”. Iniciada a fase de debates, os conselheiros não fizeram objeções ao voto. O presidente perguntou ao conselheiro relator Antonio José dos Santos se mantinha seu Voto, momento em que o relator respondeu afirmativamente. Iniciada a fase de votação, os conselheiros acompanharam o voto do relator. Finalizando o julgamento, o presidente se pronunciou nos seguintes termos: “Esta 1ª Câmara decidiu, por unanimidade de votos, de acordo com o Voto do conselheiro relator e parecer da representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base”. O presidente solicitou ao relator que apresentasse sua proposta de Ementa, sendo esta da seguinte forma: “OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DES-IF. SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. NÃO TRANSMISSÃO DO MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL. COMPETÊNCIA 12/2016. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE”, que após apreciação foi aprovada por unanimidade. Finalizando, o presidente franqueou a palavra e como os conselheiros (a) não manifestaram interesse em usá-la, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. A representante da Procuradoria Geral do Município, doutora Valdélia Campos da Silva Araújo, não pôde comparecer na sessão, justificando sua ausência. Eu, Maria Marcelina da Silva Cardoso, Coordenadora da Coordenação de Apoio Administrativo do TARF, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim,-----pelo senhor presidente, conselheiros e a representante da PGM.


FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARE


EMERSON LISBOA MENDES


CLÁUDIA GALGANI CARVALHO ALVES


FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Conselheiro Suplente